



Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargeão

### TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vargeão/SC

Ordenador da Despesa: Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Secretaria de Assistência Social.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionadas em botijões P13 (13 kg) e P45 (45 kg), destinadas ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social do Município de Vargeão/SC, mediante fornecimento parcelado e conforme demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.

No âmbito da Educação, o gás é utilizado diariamente nas cozinhas das unidades escolares para preparo da alimentação escolar fornecida aos alunos da rede municipal de ensino, constituindo insumo indispensável à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao adequado funcionamento das escolas.

No âmbito da Assistência Social, o GLP é utilizado nas atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais programas socioassistenciais, especialmente no preparo de lanches, refeições e atividades de acolhimento destinadas aos usuários dos serviços.

A interrupção do fornecimento comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos prestados à população, afetando atividades essenciais desenvolvidas pelas Secretarias.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de fornecimento parcelado ao longo do período de vigência da





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

ata, permitindo maior eficiência administrativa, economicidade e disponibilidade contínua do produto.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- **AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE DISTRIBUIDOR DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO (ANP), NOS TERMOS DO ART. 3º, DA RESOLUÇÃO ANP Nº 49 DE 30.11.2016.**
- O fornecedor deverá garantir que os materiais estejam de acordo com as especificações deste termo.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente identificados.
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo estipulado no contrato, no local determinado pela Secretaria demandante.
- A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal e documentação necessária.
- Os itens serão inspecionados pelo setor responsável para verificação de conformidade com as especificações.
- Materiais em desacordo com o especificado deverão ser substituídos sem custos adicionais para a administração.
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.
- Garantir a qualidade e autenticidade dos produtos fornecidos.
- Fornecer produtos em conformidade com as normas da ABNT, ANP, INMETRO e demais legislações aplicáveis;
- Entregar recipientes certificados pelo INMETRO, em perfeitas condições de uso e segurança;
- Fornecer suporte técnico, caso necessário.
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação durante toda a execução contratual.
- Substituir itens defeituosos no prazo máximo de 01 dias úteis.





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

Os quantitativos constantes neste Termo de Referência constituem mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação integral dos itens registrados.

#### **4. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.

A Administração realizará as solicitações por meio de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

A contratada deverá realizar a entrega no menor prazo possível após a solicitação, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Em situações emergenciais, caracterizadas pela necessidade imediata de reposição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para assegurar a continuidade do preparo da alimentação escolar e evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados aos alunos, a contratada deverá realizar a entrega do produto no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados a partir da solicitação formal efetuada pelo setor competente da Administração.

Considerando tratar-se de insumo essencial para o funcionamento das cozinhas das unidades escolares e dos serviços socioassistenciais, eventual atraso injustificado poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

##### **4.1 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA**

As entregas deverão ser realizadas nas unidades indicadas pelas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, localizadas no Município de Vargem/SC, conforme necessidade da Administração.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração Municipal.

#### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão de nota fiscal e recebimento atestado dos itens pelo setor solicitante.

### 6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, considerando que o consumo do produto ocorre de forma variável ao longo do exercício.

A solução possibilita aquisições parceladas conforme a demanda efetiva da Administração, evitando formação de estoques excessivos, reduzindo custos operacionais e assegurando o abastecimento contínuo das unidades atendidas.

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
SETOR	DESPESA	NATUREZA
Secretaria de Educação	24	04.001.12.361.1201.2037.3.3.90.00.00
Secretaria de Educação	29	04.001.12.365.1201.2040.3.3.90.00.00
Secretaria de Educação	32	04.001.12.365.1201.2041.3.3.90.00.00
Fundo Municipal de Assistência Social	04	11.001.08.245.0801.2069.3.3.90.00.00

Fonte Departamento Financeiro da Prefeitura de Vargem

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICACAO	VALOR UM R\$	VALOR TOTAL R\$
1	150	UN	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para uso doméstico/cozinha, acondicionada em botijão P13, contendo 13 kg de gás, fornecida em recipiente certificado pelo INMETRO, em perfeitas condições de uso, com dispositivo de segurança acionado por válvula de	125,86	18.879,00





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

			sobrepessão, conforme normas da ABNT e regulamentações vigentes da ANP.		
2	100	UN	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para uso doméstico/cozinha, acondicionada em botijão P45, contendo 45 kg de gás, fornecida em recipiente certificado pelo INMETRO, em perfeitas condições de uso, com dispositivo de segurança acionado por válvula de sobrepessão, conforme normas da ABNT e regulamentações vigentes da ANP.	550,88	55.088,00

**VALOR TOTAL R\$: R\$ 73.967,00 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais).**

COTAÇÃO foi feita através do site compras.gov. Número da Pesquisa de preços nº 36/2026, e segue em anexo ao processo juntamente com orçamentos locais para conferencia da realidade local.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer os produtos em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

9.2 Entregar os produtos em recipientes certificados pelo INMETRO, em perfeitas condições de uso, observando as normas da ABNT, ANP e demais legislações aplicáveis.

9.3 Realizar as entregas de forma parcelada, conforme as solicitações emitidas pela Administração Municipal, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência.

9.4 Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga, entrega, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto.





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

- 9.5 Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação.
- 9.6 Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do fornecimento.
- 9.7 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 9.8 Observar rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos produtos e demais obrigações assumidas.
- 9.9 Fornecer as respectivas Notas Fiscais, em conformidade com a legislação vigente.
- 9.10 Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos produtos ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO)**

- 10.1 Emitir as Autorizações de Fornecimento conforme a necessidade da Administração.
- 10.2 Receber, conferir e atestar o recebimento dos produtos entregues, observando sua conformidade com as especificações estabelecidas.
- 10.3 Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as exigências do Edital, deste Termo de Referência ou da Ata de Registro de Preços.
- 10.4 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.
- 10.5 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da contratação por meio de servidor formalmente designado, registrando as ocorrências e determinando as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas.
- 10.6 Notificar formalmente a contratada sobre irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para correção quando cabível.
- 10.7 Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação vigente e nos instrumentos contratuais, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas.





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

10.8 Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo dos produtos e apresentação da documentação exigida.

10.9 Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, observando as condições previstas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

### 11. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

11.1 A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente e a critério da administração pública, de acordo com Decreto 95/2025:

*“ Art. 12. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.*

*§1º No ato de renovação da Ata de Registro de Preço, poderá ser renovado o quantitativo inicialmente registrado, desde que:*

- a) Seja comprovada a manutenção do preço vantajoso;*
- b) Haja previsão expressa no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços;*
- c) O tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação;*
- d) A prorrogação da Ata de Registro de Preço seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.*

*§2º A renovação dos quantitativos registrados deverá respeitar o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.*

*§3º Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do encerramento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada.*

*§4º Ficam autorizadas alterações qualitativas e quantitativas nas atas de registro de preços, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargem

**Art. 13.** *Ficam autorizados reajustes, repactuações e revisões dos preços registrados.*

**§ 1º** *O reajuste será concedido de ofício e formalizado mediante apostila, de acordo com índice oficial indicado no instrumento convocatório, com interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, fixado na etapa preparatória.*

**§ 2º** *A repactuação deverá ser solicitada pelo signatário da ata de registro de preços, observando o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, formalizada mediante apostila.*

**§ 3º** *A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por ambas as partes e ocorrer a qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços, visando restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e formalizada mediante aditivo.”*

### **12. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de servidores devidamente nomeados pelo Decreto 072/2025.

Vargem- SC, 16 de junho 2026.

\_\_\_\_\_  
Dalva Michelin Sbruzzi  
Secretária de Ass. Social

\_\_\_\_\_  
Roselei Palla  
Secretária de Educação e Esportes

\_\_\_\_\_  
Maridalva Colpani  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Rita de Cassia Palla  
Fiscal de Contrato

